



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 2.266, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.015 -

“Altera os dispositivos que especifica da Lei nº 2.191 de 20 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017.”

JUVENAL ROSSI, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal e Sessão Ordinária realizada em 08 de dezembro de 2015, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei;

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas para o Desenvolvimento do Programa Governamental e Anexo IV – Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras aprovados pela Lei Municipal nº 2.191, de 20 de dezembro de 2013, que passam a vigorar nos termos dos anexos a esta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 2.266, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.015 -

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

Juvenal Rossi
Prefeito de Várzea Paulista

Marli Ramos
Secretária Municipal de Finanças

Marco Antonio Bueno
Secretário Municipal de Gestão Pública

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal.